LEI MUNICIPA Nº 586/01

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS

A Câmara Municipal de Cana Verde/MG decreta a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o CREA/MG – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais, objetivando harmonizar e racionalizar a adoção de recursos e procedimentos em questões de interesse comuns;

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 24 de maio de 2001

FERNANDO EXPEDITO FREIRE
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal